



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE –
PI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, n° 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ n° 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaalegrepi@gmail.com

PORTARIA N. 186/2026

**INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
FME DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI,
DISPÕE SOBRE SUA COMPOSIÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

A Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 205, 206, 211 e 214, que tratam do direito à educação, da gestão democrática, do regime de colaboração e do planejamento educacional;

A Lei Complementar Federal n.º 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação – SNE e estabelece os fóruns de educação como instâncias de participação, acompanhamento e controle social;

O disposto nos arts. 16, 17, 19 e 21 da Lei Complementar Federal n.º 220/2025, que disciplinam as funções dos fóruns de educação e sua instituição no âmbito dos entes federados;

A Lei Municipal n.º 304, de 16 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME de Lagoa Alegre-PI;

A necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação; e

A necessidade de fortalecer os mecanismos de participação social, planejamento educacional e gestão democrática no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Município de Lagoa Alegre-PI, o Fórum Municipal de Educação – FME, instância permanente de participação social, acompanhamento e controle social das políticas educacionais, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 220, de 31 de outubro de 2025.

Parágrafo único - O Fórum Municipal de Educação exercerá suas atribuições com autonomia, observada a legislação vigente, contando com apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME:

I - Coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação e aprovar seu regulamento;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE –
PI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaalegrepi@gmail.com

II - Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus objetivos e metas;

III - Debater temas relacionados à política educacional municipal;

IV - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, observada a legislação vigente;

V - Promover articulação entre órgãos públicos, instituições educacionais, conselhos, entidades e segmentos da sociedade civil para o fortalecimento da participação social na política educacional;

VI - Acompanhar e avaliar a implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as conferências estadual e nacional;

VII - Planejar e organizar espaços de debates, estudos e acompanhamento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação de Lagoa Alegre-PI será integrado por representantes titulares e suplentes dos órgãos, entidades, instituições e segmentos abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Titular: Lucinete Oliveira Vieira – Dirigente Municipal de Educação

CPF: 621.XXX.XXX-34

Suplente: Elizangela Saraiva da Costa Sousa – Gerente de Ensino

CPF: 898.XXX.XXX-91

REPRESENTANTES DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Cristiane Viana de Sousa

CPF: 924.XXX.XXX-53

Suplente: Ana Cláudia Ferreira Sousa Freitas

CPF: 793.XXX.XXX-91

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular: Francisca da Paz Araujo

CPF: 793.XXX.XXX-04

Suplente: Cledyvan Soares Fernando

CPF: 663.XXX.XXX-34

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Titular: Charles Andrade Borges

CPF: 045.XXX.XXX-67

Suplente: Maria de Jesus Oliveira Lemos

CPF: 961.XXX.XXX-72



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE –
PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaalegrepi@gmail.com

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Marilene Nunes Pereira
CPF: 474.XXX.XXX-82
Suplente: Solimar Gomes de Oliveira
CPF: 956.XXX.XXX-49

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Valdeci de Pinho Fortes
CPF: 730.XXX.XXX-20
Suplente: Raiana Mendes de Oliveira
CPF: 059.XXX.XXX-82

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO

Titular: Valdene Tavares de Araujo
CPF: 834.XXX.XXX-00
Suplente: Domingas Moura da Costa
CPF: 697.XXX.XXX-20

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Titular: Maria dos Remédios da Silva Sousa Viana
CPF: 421.XXX.XXX-04
Suplente: Djane Meyrice Pierote Costa
CPF: 016.XXX.XXX-71

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES

Ensino Fundamental – Titular: Maria Sophia Silva Andrade
CPF: 118.XXX.XXX-47
Ensino Fundamental – Suplente: Hayla Cindy Cardoso
CPF: 114.XXX.XXX-06
Ensino Médio – Titular: Maria Luiza Fernandes Sousa
CPF: 088.XXX.XXX-06
Ensino Médio – Suplente: Pedro Henrique Silva Moreira
CPF: 612.XXX.XXX-28

REPRESENTANTES DE PAIS DE ESTUDANTES

Titular: Elisvaldo Rocha Andrade
CPF: 034.XXX.XXX-16
Suplente: Joelma Gomes de Castro Batalha
CPF: 029.XXX.XXX-20

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

Titular: Maria Dalva Oliveira da Silva
CPF: 984.XXX.XXX-04
Suplente: José Alves da Silva
CPF: 008.XXX.XXX-38



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE –
PI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaalegrepi@gmail.com

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Titular: Evandro Soares de Sousa
CPF: 968.XXX.XXX-20
Suplente: Maria Leonildes Nunes Costa Ferreira
CPF: 721.XXX.XXX-49

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB

Titular: Aluana Viana de Mesquita
CPF: 026.XXX.XXX-79
Suplente: Idevane da Costa Paz
CPF: 772.XXX.XXX-34

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Silvane Rodrigues Silva
CPF: 055.XXX.XXX-07
Suplente: Maria de Jesus Leal Oliveira
CPF: 958.XXX.XXX-53

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Titular: Ivonete Machado Silva
CPF: 551.XXX.XXX-49
Suplente: Luiza Alves Campos
CPF: 307.XXX.XXX-66

§ 1º - Ficam designados, por esta Portaria, os representantes titulares e seus respectivos suplentes relacionados neste artigo para compor o Fórum Municipal de Educação – FME.

§ 2º - Os membros do FME poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos, entidades ou segmentos, observadas as disposições de seu Regimento Interno.

Art. 4º - O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação disciplinará sua estrutura, procedimentos, organização e normas de funcionamento.

Art. 5º - A Coordenação do Fórum Municipal de Educação será definida na forma estabelecida em seu Regimento Interno.

Art. 6º - O FME reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, conforme periodicidade e procedimentos estabelecidos em seu Regimento Interno.

Art. 7º - O Fórum Municipal de Educação contará com apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, preservadas suas atribuições como instância de participação social.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE –
PI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, n° 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ n° 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralaagoaalegrepi@gmail.com

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Alegre-PI adotará as providências necessárias para assegurar a publicidade dos atos referentes ao Fórum Municipal de Educação, observados os princípios da transparência e da proteção de dados pessoais.

Art. 9º - A participação no Fórum Municipal de Educação constitui função não remunerada de relevante interesse público, sem prejuízo de transporte e diárias quando cabíveis, na forma da legislação aplicável.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

Osael

Moita Leal

Assinado de forma
digital por Osael
Moita Leal
Dados: 2026.09.30
10:55:36 -03'00'

OSAEL MOITA LEAL

Prefeito Municipal